

Câmara Municipal de Pontão



Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA – COFI

Parecer: 071/2025

Processo: 760-0200/23-7

Matéria: Contas 2023

Autor: TCE-RS

Data da sessão: 24/06/2022

Relator: Ver. Altemir Mocellin

Parecer: FAVORÁVEL a feitura do Projeto de Decreto Legislativo.

Ementa: "Processo de Contas Anuais do Administrador do Executivo Municipal de Pontão, referente ao exercício de 2023."

Em análise da Comissão de Orçamento, Finanças e Infraestrutura, o Processo de Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Pontão-RS referente ao exercício de 2023.

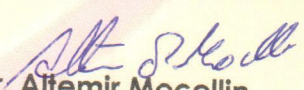
Ao que se depreende do inteiro teor do PARECER 23.321, de lavra da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, o referido órgão de controle emitiu, por unanimidade, parecer favorável à aprovação das contas, nos termos da Súmula a seguir exposta:

"Processo de Contas Anuais do Administrador do Executivo Municipal de Pontão, referente ao exercício de 2023. Falhas formais e de controle interno. Multa, determinação e recomendação. Senhor Carlos Eleandro Caigara – Parecer Favorável. Inexistência de falhas.

Considerando o inteiro teor do parecer exarado, observa-se que foi emitida recomendação ao gestor público do Município para que empreendesse esforços para evitar o atraso na remessa de dados ao Licitacon, o que não compromete as contas em seu conjunto e,

Considerando que o Parecer exarado pelo Tribunal de Contas do Estado conclui pela aprovação das referidas contas com as ressalvas supra referidas, esta Relatoria emite parecer **favorável** a feitura do Projeto de Decreto Legislativo, acolhendo o Parecer 23.321 do TCE-RS.

Este é o parecer que foi dado e votado, em 09 de outubro de dois mil e vinte e cinco.


Ver. Altemir Mocellin

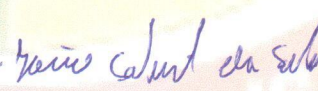
Relator


Ver. Valdir Rodrigues

Presidente

Pelas conclusões:


Ver. Elias Novello


Ver. João Gabriel da Silva